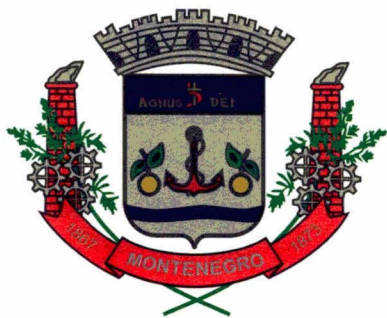




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.443, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Extingue um dos cargos de Diretor de Diretoria - CC/FG 07 - junto ao Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pelo artigo 20 da LC n.º 2.636, de 04.05.1990, referente a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM).

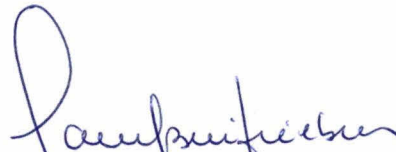
CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Extingue um dos cargos de Diretor de Diretoria - CC/FG 07 - junto ao Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pelo artigo 20 da LC n.º 2.636, de 04.05.1990, referente a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"